



## Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AILTON DO AMARAL LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE, TRANSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	6
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	6

## Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE
<b>Queimados, uma cidade de todos!</b>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

**Nº. 520 Terça - feira, 24 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 2**

**Despachos do Prefeito**

Processo nº. 1104/2015/05

AUTORIZO, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MIRA, Professora II, matrícula nº 7628/71, entre a servidora SABRINA MOURA MOREIRA, Professora II, matrícula nº. 10/702.183-5, pelo período de 1 ano (doze meses), prorrogável, de acordo com (art. 2º, I da Lei 1117/12), e que a mesma poderá ser suspensa a qualquer tempo (art. 7º da Lei 1117/12), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu. Publique-se:

À SEMAD, com vistas ao DRH, para as devidas anotações.

Queimados, 13 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

**ATO: 001/GAB/SEMCONSESP/2015**

O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- **DESIGNAR** os servidores **CARLOS ROBERTO LOUZADA**, assessor Técnico, matrícula 8253/8, **JOSÉ PAULO ALVES FERREIRA LOURO**, fiscal de Obras, matrícula 4218/8, e **MARCELO REIS ALVES**, fiscal de obras, matrícula 3856/3, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, comporem a Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual celebrado com o prestador de Serviço. revogam-se as disposições contrárias.

Queimados, 24 de fevereiro de 2015.

**ROGÉRIO LOPES BRANDI**  
Secretário – SEMCONSESP

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO SEMAD Nº 016/SEMAD/15** – Tornar Público o gozo efetivo de férias da servidora **Priscilla Fernanda Vieira Alves – Mat. 10998/01 – Professor II**, da Secretária Municipal de Educação, no período de **11/02/2015 a 12/03/2015**, tendo em vista que a servidora encontrava-se de licença médica no período de suas férias, conforme o processo de nº. 6647/2014/06.

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Licenças e afastamentos**

**A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**PORTARIA Nº 200/SEMAD/2015. KELLY DE ARAUJO OLIVEIRA, Chefe de Setor de Expediente, SEMED/Comissionado, mat. 9768/03, 10 (dez) dias a contar de 02/02/2015 a 11/02/2015.** Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho.  
**Processo: 0860/2015/05.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 520 Terça - feira, 24 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 3

---

PORTARIA Nº 201/SEMAD/2015. **ANA LUCIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 3626/91, 24 (vinte e quatro) dias** a contar de **02/02/2015 a 25/02/2015**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 1054/2015/05.**

PORTARIA Nº 202/SEMAD/2015. **ALESSANDRO DE MELO MOTTA, Secretário Escolar, SEMED, mat. 11155/01, 05 (cinco) dias** a contar de **23/01/2015 a 27/01/2015**. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 0985/2015/05.**

PORTARIA Nº 203/SEMAD/2015. **SUELI DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, mat. 3269/71, 17 (dezesete) dias** a contar de **27/01/2015 a 12/02/2015**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 0991/2015/06.**

PORTARIA Nº 204/SEMAD/2015. **NOEMIA DOS SANTOS MUZY ALVES, Cuidadora de Aluno / Contratada, SEMED, mat. 11895/01, 15 (quinze) dias** a contar de **02/02/2015 a 16/02/2015**. Após este período a requerente deverá requerer licença junto ao **INSS**. **Processo: 1041/2015/05.**

PORTARIA Nº 205/SEMAD/2015. **SHAIANE VIEIRA DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 11975/01, 07 (sete) dias** a contar de **05/02/2015 a 11/02/2015**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 0993/2015/05.**

PORTARIA Nº 206/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 30 (trinta) dias** a contar de **18/12/2013 a 16/01/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

**Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 207/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 60 (sessenta) dias** a contar de **17/01/2014 a 17/03/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

PORTARIA Nº 208/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 60 (sessenta) dias** a contar de **18/03/2014 a 16/05/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

PORTARIA Nº 209/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 60 (sessenta) dias** a contar de **17/05/2014 a 15/07/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

PORTARIA Nº 210/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 30 (trinta) dias** a contar de **16/07/2014 a 14/08/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

PORTARIA Nº 211/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 30 (trinta) dias** a contar de **15/08/2014 a 13/09/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

PORTARIA Nº 212/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 30 (trinta) dias** a contar de **14/09/2014 a 12/10/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

PORTARIA Nº 213/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 19 (dezenove) dias** a contar de **13/10/2014 a 31/10/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. **Processo: 10899/2013/05.**

PORTARIA Nº 214/SEMAD/2015. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 3791/51, 20 (vinte) dias** a contar de **01/11/2014 a 20/11/2014**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo: 10899/2013/05.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 520 Terça - feira, 24 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 4**

---

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 215/SEMAD/2015. **MARCIA MARIA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 4040/11, 30 (trinta) dias** a contar de **05/08/2014 a 03/09/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. Processo: **7452/2014/05**.

**Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 216/SEMAD/2015. **MARCIA MARIA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 4040/11, 30 (trinta) dias** a contar de **04/09/2014 a 03/10/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. Processo: **7452/2014/05**.

PORTARIA Nº 217/SEMAD/2015. **MARCIA MARIA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 4040/11, 60 (sessenta) dias** a contar de **04/10/2014 a 02/10/2014**. Após este período a requerente deverá retornar a nova avaliação pericial. Processo: **7452/2014/05**.

PORTARIA Nº 218/SEMAD/2015. **MARCIA MARIA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais/Educação, SEMED, mat. 4040/11, 01 (um) dia** a contar em **03/12/2014**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: **7452/2014/05**.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 219/SEMAD/2015. **LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Coveiro, SEMCONSESP, mat. 7271/01, 30 (trinta) dias** a contar de **14/01/2015 a 12/02/2015**. Após este período o requerente deverá ser **LIMITADO** de suas funções. Processo: **0200/2015/20**.

### LIMITAÇÃO

**Conceder limitação ao servidor em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da Junta Médica:**

PORTARIA Nº 220/SEMAD/2015. **LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Coveiro, SEMCONSESP, mat. 7271/01**. Com base na Inspeção Médica Pericial, o servidor deverá ser limitado de suas funções, estando sujeito as seguintes limitações:

- Não deverá realizar esforço físico, mesmo sendo leve;
- Não deverá permanecer por longos períodos em posição ortostática;
- Não deverá subir e descer escadas.

**1 (um) ano a contar de 13/02/2015**, a limitação da servidora será mantida até **fevereiro de 2016**. Antes do término, o servidor deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: **0200/2015/20**.

**Prorrogar limitação da servidora em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da Junta Médica:**

PORTARIA Nº 221/SEMAD/2015. **SUELI LUCIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMAD, mat. 4055/01**. Com base na Inspeção Médica Pericial, a servidora permanecerá limitada de suas funções, estando sujeito as seguintes limitações:

- Não deverá realizar esforço físico, mesmo sendo leve;
- Não deverá permanecer por longos períodos em posição ortostática;
- Não deverá usar a escrita rotineiramente;
- Não deverá subir e descer escadas.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 520 Terça - feira, 24 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 5**

---

1 (um) ano a contar de **09/02/2015**, a limitação da servidora será mantida até **fevereiro de 2016**. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: **4288/2012/05**.

#### LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 222/SEMAD/2015. **PATRICIA PASCHOAL DIAS ALVES, Professor II**, matrícula **7679/11**, **30 (trinta) dias** a contar de **05/02/2015 a 06/03/2015**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: **0906/2015/05**.

#### LICENÇA MATERNIDADE

Conceder licença maternidade as servidoras em conformidade com o art. 75 IX, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 223/SEMAD/2015. **DINE ESTELA MOREIRA MORAIS SANTOS, Assessor de Comunicação, SEMUS/Comissionado, mat. 10650/01**, **120 (cento e vinte) dias** a contar de **02/02/2015 a 01/06/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **0754/2015/06**.

PORTARIA N.º 224/SEMAD/2015. **CAMILA DOS SANTOS SILVA VIANA, Professor II SEMED, mat. 11215/01**, **120 (cento e vinte) dias** a contar de **05/02/2015 a 04/06/2015**. Após este período a servidora deverá solicitar licença aleitamento. Processo: **0946/2015/05**.

PORTARIA N.º 225/SEMAD/2015. **DANIELLE GONÇALVES DE MEDEIROS, Professor II, SEMED, mat. 7829/81**, **120 (cento e vinte) dias** a contar de **18/08/2014 a 15/12/2014**. Após este período a servidora deverá solicitar licença amamentação. Processo: **7767/2014/05**.

#### LICENÇA ALEITAMENTO

Conceder licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 226/SEMAD/2015. **DANIELLE GONÇALVES DE MEDEIROS, Professor II, SEMED, mat. 7829/81**, **30 (trinta) dias** a contar de **16/12/2014 a 14/01/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **7767/2014/05**.

Prorrogar licença para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 227/SEMAD/2015. **DANIELLE GONÇALVES DE MEDEIROS, Professor II, SEMED, mat. 7829/81**, **30 (trinta) dias** a contar de **15/01/2015 a 13/02/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **7767/2014/05**.

PORTARIA N.º 228/SEMAD/2015. **DANIELLE GONÇALVES DE MEDEIROS, Professor II, SEMED, mat. 7829/81**, **30 (trinta) dias** a contar de **14/02/2015 a 15/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **7767/2014/05**.

#### REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Conceder redução de 50% de carga horária à servidora mãe de criança portadora de necessidades especiais em conformidade com o art. 1º da Lei 734 de 13 de sete mbro de 2005 e com base no resultado da perícia médica.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 520 Terça - feira, 24 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 6

---

PORTARIA N.º 229/SEMAD/2015. **ANA PAULA DE JESUS FELIX CONCEIÇÃO, Professor II, SEMED, mat. 713/71.** Tendo validade por **02 (dois) anos, a contar de 09/02/2015, CID X: Q 90.9,** devendo retornar a Perícia Médica após este período. Processo: 0632/2015/05.

#### ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 503 DE 27/01/2015

Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo:

Onde se lê: PORTARIA Nº 100/SEMAD/2015. **JULIETE LIMA DE FREITAS DOS SANTOS, Professor II, SEMED, mat. 11759/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **09/07/2014 a 30/10/14.** Após este período a requerente poderá requerer licença aleitamento. Processo: **6344/2014/05.**

Leia-se: PORTARIA Nº 100/SEMAD/2015. **JULIETE LIMA DE FREITAS DOS SANTOS, Professor II, SEMED, mat. 11759/01, 114 (cento e quatorze) dias** (proporcionais ao nascimento da criança e data da posse) a contar de **09/07/2014 a 30/10/2014.** Após este período a requerente deverá requerer licença aleitamento. Processo: **6344/2014/05.**

**Adm. Andreia Regilayne Resende Gonçalves**  
Secretária Municipal de Administração

---

### Atos do Secretário Municipal de Habitação

---

#### PORTARIA Nº 001 /SEMUHAB/2015

O Secretario Municipal de Habitação no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação (SEMUHAB), conforme determinação contida no Processo TCE-RJ nº 227.653-3/10 e de acordo com o artigo 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93 c/c os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/64, a contar de 24/02/2015.

Isis Silva Pereira da Conceição – 6670/21 - Estatutária  
Renan Nacif Gomes Rodrigues – 8654/11 - Comissionado  
Romilda Gonçalves Machado – 8210/41 - Comissionada

Queimados, 24 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Habitação

---

### Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**DECRETO LEGISLATIVO 335/2015**  
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

**“APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, MILTON CAMPOS ANTÔNIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012”.**

A Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º -** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Queimados, referente ao exercício financeiro de 2012, sob responsabilidade do Edil – Presidente MILTON CAMPOS ANTÔNIO.

**Art.2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

**Nº. 520 Terça - feira, 24 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 7**

Queimados, 24 de fevereiro de 2015.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente

**COMISSÕES PERMANENTES 2015/2016.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Presidente – NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
Vice-Presidente – GETULIO DE MOURA  
Vogal – ANTONIO ALMEIDA

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

Presidente – ANTONIO ALMEIDA  
Vice-Presidente- ADRIANO MORIE  
Vogal – LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.**

Presidente – ADRIANO MORIE  
Vice-Presidente – ANTONIO ALMEIDA  
Vogal – ELTON TEIXEIRA DA SILVA ROSA

**COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS DO CIDADÃO**

Presidente – LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
Vice-Presidente – MARCHELLOS DE ALMEIDA PARREIRAS FULI  
Vogal – MAURÍCIO FERREIRA BAPTISTA

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Presidente – ANTONIO ALMEIDA  
Vice-Presidente – MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
Vogal – LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

**COMISSÃO DE DEFESA DA SAÚDE**

Presidente – NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
Vice-Presidente – MARCELO LEYED MIRANDA  
Vogal – MARCHELLOS DE ALMEIDA PARREIRAS FULI

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente